D. O. nº 242
De: 21-2-68

L E I . . . . . Nº 03/68

S ú m u l a - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Esportiva e Recreativa Mourãoense - (A.E.R.M.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Esportiva e Recreativa Mourãoense (A.E.R.M.) para utilização do Estádio Municipal "Roberto Brzezinski".

ART. 2º - O convênio especificará condições para que a AERM, use a referida praça de esportes pelo prazo de 5 (cinco) anos, onde efetuará as disputas das partidas de futebol que estejam programadas em seu calendário esportivo.

ART. 3º - O Poder Executivo, até 60 (sessenta) dias depois de entrar em vigor esta lei, regulamentará por decreto, as condições de utilização e funcionamento do Estádio, do qual se valerão as partes para estabelecer as cláusulas e condições do convênio.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL